

Pedido de exceção ao acordo quadro de veículos automóveis e motociclos (AQ-VAM)

Autorização prevista ao abrigo do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro

Organismo

Pessoa de contacto

E-mail

Telefone

Descrição dos
veículos ou
motociclos a
contratar (descrição
pormenorizada das
especificações
técnicas)

Quantidade

Valor estimado sem IVA

Prazo
contratual

Fundamentação técnica e jurídica

Documentos a
anexar

Responsável pela frota

Assinatura e Data

V1

Nota: Todos os campos deverão ser preenchidos, podendo a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P., suspender o processo até toda a documentação e preenchimento estarem completos.